Turvolândia, 01 de Fevereiro de 2019

Exmo. Sr.
Felipe Ferraz Braga
DD.Presidente da Câmara Municipal
Turvolândia – MG
Oficio: 01/2019

Prezado Senhor

Tendo em vista a realização de inspeção interna no período de 01/01/2019 a 31/01/2019, apresentamos o relatório mensal do Controle Interno com comentários e sugestões sobre os problemas que vieram ao nosso conhecimento durante o decurso normal dos trabalhos de inspeção.

Sem mais, ficamos como nos cumpre, ao inteiro dispor de V.Sª para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários a respeito do presente relatório.

Atenciosamente,

Presidente da Comissão de Controle Interno

Claudette Aparecida Borges Silva Relatora da Comissão

Joelma Carvalho Domingues Membro da Comissão

RELATÓRIO

EMPENHOS, LIQUIDAÇÃO DA DESPESA E PAGAMENTO DA DESPESA

Os empenhos Ordinários e Subempenhos são cadastrados previamente, a classificação Orçamentária está de acordo com o que se compra ou contrata, sendo utilizada a modalidade correta. O credor consta devidamente identificado. O histórico esclarece o serviço, material ou compra, os quais foram realizados de forma transparente.

A identificação do credor coincide com a razão social do documento fiscal. O histórico do empenho relacionado a compra e serviços está compatível, sendo anexado todos os comprovantes que estão sem rasuras, e coincidem com o valor do empenho respectivamente. As Certidões Negativas estão no prazo de validade, quando o caso.

Os empenhos foram devidamente liquidados e os pagamentos estão sendo efetuados mediantes os respectivos documentos comprobatórios. São emitidos cheques nominais aos credores e o pagamento é efetuado por depósito bancário ou diretamente ao credor quitando o empenho e documento fiscal; os documentos que possuem descontos estão sendo pagos pelos valores líquidos, os repasses das receitas extra-orçamentárias provenientes de retenções efetuadas nos empenhos, são efetuados com recursos da mesma fonte pagadora do empenho que originou tal retenção. As cópias de cheques e ou ordens bancárias referente aos pagamentos estão sendo arquivadas, e os pagamentos são registrados tempestivamente pela contabilidade, os quais são conferidos diariamente.

EMPENHOS GLOBAIS

SE 00008 001 – 3G Net Soluções Web Ltda – ME SE 00007 001 – Helio B. Martins Junior

EMPENHOS ORDINÁRIOS:

EO 00001 - COPASA - Companhia de Saneamento de Minas Gerais

EO 00003 - Telemar Norte Leste S/A

EO 00002 - COPASA - Companhia de Saneamento de Minas Gerais

EO 00004 – CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A

RESTOS À PAGAR - OPE 18

EO 00163 - Maykel Sandro Sena

EO 00164 - Maykel Sandro Sena

SE 00014 006 - Britis Telecom Ltda ME

SE 00014 007 - Britis Telecom Ltda ME

SE 00014 008 – Britis Telecom Ltda ME

SE 00014 009 - Britis Telecom Ltda ME

SE 00014 010 - Britis Telecom Ltda ME

SE 00014 011 - Britis Telecom Ltda ME

ORDEM DE PAGAMENTO - OPE 00001

OP 00083 - Prefeitura Municipal de Turvolândia - Rentabilidade

COMPRA DIRETA

Nos processos nº 02, 03, 04, 05/2019 ha requisição de prestação de serviço foi feita através do procedimento de Dispensa de Licitação, conforme artigo 24 inciso I e II da Lei 8.666/93, elaborados de forma clara e objetiva constando a definição do objeto, a

CAS Colub

quantidade e descrição. Houve uma pesquisa de mercado com três fornecedores participantes, onde foram abertos, atuados, protocolados, enumerados e autorizados pela Presidente da Câmara Municipal. Há Indicação de recurso orçamentário.

Os 02 e 03 /2019 Foram publicados de forma resumida no quadro de avisos, no site da Câmara Municipal e no Jornal Regional.

CONTRATO

Nos Contratos

- Nº 01/2019 ref. PRC Nº 02/2019 Dispensa de Licitação 01/2019 Vigência 22/01/2019 a 31/12/2019 - Transporte
- Nº 02/2019 ref. PRC 03/2019 Dispensa de Licitação nº 02/2019 -Vigência: 22/01/2019 a 31/12/2019 - Internet
- N° 03/2019 ref PRC 01/2019 Carta Convite n° 01/2019 Vigência: 22/01/2019 a 31/12/2019 - Advogado
- Nº 04/2019 ref. PRC 04/2019 Dispensa de Licitação 04/2019 -Vigência: 31/01/2019 a 31/01/2019 - Padaria
- Nº 05/2019 ref. PRC 05/2019 Dispensa de Licitação nº 04/2019 -Vigência: 31/01/2019 a 31/12/2019 – Manutenção de Computadores

Consta o nome das partes e de seus representantes, sua finalidade, ato que autorizou sua lavratura. Constam as cláusulas contratuais e sujeições de acordo com as normas da Lei de Licitação, o prazo contratual, sendo publicado no Quadro de Aviso e Jornal Regional de grande circulação. As Notas de Empenho Global foram emitidas após a assinatura do contrato. A execução do contrato está sendo acompanhada. sendo disponibilizado os dados Está informações www.sife.netgov.com.br.

Turvolândia, 01 de Fevereiro de 2019

Comissão de Controle Interno

Elba Maria Sabiá Presidente da Comissão de Controle Interno

Claudette Aparecida Borges Silva Relatora da Comissão

Toelma Carvalho Don

Membro da Comissão